



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

RELATÓRIO N° : 004/2021-AI-TCE/AM
EXERCÍCIO : ENCERRAMENTO
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE
PROJETO : PROSAMIM III
CIDADE : MANAUS
UF : AM

MANAUS – AM
DEZEMBRO, 2021



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Plenário

Presidente Cons. Mario Manoel Coelho de Mello
Vice-Presidente Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral
Corregedor Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Ouvidor Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes
Alber Furtado de Oliveira Junior

Procuradores do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal

João Barroso de Souza (Procurador-Geral)
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
Carlos Alberto Souza de Almeida
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretaria Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

MISSÃO

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR – Encerramento



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

PROSAMIM III

Comissão de Auditoria

José Raimundo Maquiné Júnior (Coordenador)

ATCE – Auditoria Governamental
(Assinado Eletronicamente)

Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro

ATCE – Auditoria de Obras Públicas
(Assinado Eletronicamente)

Mário Augusto Takumi Sato

ATCE – Auditoria Governamental
(Assinado Eletronicamente)

Lindoberto Queiroz dos Santos

ATCE – Auditoria Governamental
(Assinado Eletronicamente)

Dados para Contato

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Av. Efigênio Sales, 1555 Parque 10
69055-736 Manaus - AM
Fone: + 55 (92) 3301-8153 / Fax: (92) 3642-8974



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

RESUMO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi eleito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID como Auditor Independente responsável pela Auditoria Externa do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, celebrado em 16 de março de 2012 que tem o Governo do Estado do Amazonas como Mutuário. O objeto do referido Contrato consiste na cooperação para a execução do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III (Bacia do Igarapé do São Raimundo). O presente Relatório apresenta o resultado da Auditoria Independente realizada sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato supracitado no exercício de encerramento, bem como do cumprimento das cláusulas contratuais, dos processos de aquisições e de solicitações de desembolsos, dos reassentamentos das famílias, do sistema de controle interno praticado, do projeto executivo e das medições das obras.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

ABREVIATURAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AdA	Águas do Amazonas S/A
AECID	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para Desenvolvimento
AFEAM	Agência de Fomento do Estado do Amazonas
AFI	Sistema de Administração Financeira Integrada
AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
ARSAM	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEF	Caixa Econômica Federal
CBR	“Country Brazil” – utilizado em documentos nos quais o banco se comunica oficialmente com os mutuários no Brasil
COMCRI	Comissão de Gerenciamento de Crise
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil
CRC	Conselho de Representantes da Comunidade
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ELO	Escritório Local de Gestão Compartilhada
FECASALC	Fundo Espanhol de Cooperação para Água e Saneamento na América Latina e no Caribe
FVS	Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
GAL	Grupo de Apoio Local
GEA	Governo do Estado do Amazonas
GN-2349-7	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras
GN-2349-9	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras (versão atualizada – maio/12)
GN-2350-7	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores
GN-2350-9	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores (versão atualizada – maio/12)
IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IMPLURB	Instituto Municipal de Planejamento Urbano
IMTT	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
INTOSAI	The International Organization of Supreme Audit Institutions
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas
LMS	“Loan Management System” – sistema do BID utilizado no gerenciamento de empréstimos
MANAUSCULT	Fundação Municipal de Cultura e Artes
NE	Nota de Empenho
NL	Nota de Liquidação
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

OB	Ordem Bancária
OP-703	Política Operacional do BID que trata de Meio Ambiente e Salvaguardas Ambientais
OP-710	Política Operacional do BID que trata de Reassentamento Involuntário
OP-765	Política Operacional do BID que trata dos Povos Indígenas
PB	Projeto executivo
PE	Projeto Executivo
PCAO	Plano de Controle Ambiental de Obras
PCCI	Plano de Controle de Contaminação Industrial
PCS	Plano de Comunicação Social
PDDR	Plano de Ações para Reposição de Moradias, Remanejamento de População e Atividades Econômicas Instaladas em Áreas Requeridas para Implantação do PROSAMIM
PER	Plano Específico de Reassentamento
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
PMM	Prefeitura Municipal de Manaus
PRODAM	Processamento de Dados do Amazonas
PROSAMIM	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus
PROSAMIM III	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Bacia do Igarapé do São Raimundo
PSSA	Plano de Sustentabilidade Socioambiental
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RAA	Relatório de Avaliação Ambiental
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SEC	Secretaria de Estado da Cultura
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEJEL	Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer
SEMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SEMINF	Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEMMAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMTRAD	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
SEMULSP	Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos
SGA	Sistema de Gestão Ambiental do Prosamim
SICOP	Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas
SIGPRO	Sistema de Gerenciamento do Prosamim
SPF	Secretaria de Estado de Política Fundiária
SUBCOMADEC	Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUHAB	Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas
UGPE	Unidade Gestora de Projetos Especiais



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
Objetivos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus.....	9
Da Unidade de Gestão de Projetos Especiais.....	9
Recursos envolvidos	9
Metodologia.....	10
Perfil da equipe de Auditoria	10
Objetivo Geral	10
Objetivos Específicos.....	10
Resultado de Auditoria	11
Opinião com ressalva	11
Base para opinião	11
Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras.....	13
Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios	14
1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS.....	15
1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	15
1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR	15
1.3 DA AMOSTRAGEM REALIZADA PELA COMISSÃO	16
DO LIMITE DE DISTORÇÃO TOLERÁVEL.....	17
1.3 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS BÁSICOS.....	17
A. AQUISIÇÕES.....	18
2. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2676/OC-BR.....	32
2.1 INFORMAÇÕES GERAIS	32
2.2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	32
2.3 AMBIENTE DE CONTROLE	33
2.4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS	33
2.5 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	33
2.6 CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES	34
2.7 ACOMPANHAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	35



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

2.8 BOAS PRÁTICAS E LIÇÕES APRENDIDAS	35
2.9 AVALIAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO	36
3. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	37
3.1 INFORMAÇÕES GERAIS	37
3.2 VISTORIA TÉCNICA DOCUMENTAL.....	38
3.2.1 CONTRATO (CT-00004/2012-UGPI) DA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ 38	
3.2.2 CONTRATO (CT-00006/2018-UGPE) DA CONSTRUTORA ETAM LTDA.....	38
3.3 VISTORIA TÉCNICA <i>IN LOCO</i>	38
3.3.1 CONTRATO (CT-00004/2012-UGPI) DA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ..	38
3.3.2 CONTRATO (CT-00006/2018-UGPE) DA CONSTRUTORA ETAM LTDA.....	39
3.4.1 CONTRATO (CT-00004/2012-UGPI) DA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ ..	39
3.4.1.1 CONTRATAÇÃO DE ITENS SOB A <i>FORMA DE VERBA</i> , EM DESACORDO COM ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS	39
3.4.2.1 CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA ACIMA DOS PERCENTUAIS USUAIS E RECOMENDADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE - EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DO BAIRRO EDUCANDOS).....	41
3.4.2.2 UTILIZAÇÃO DE MESMO PERCENTUAL DE BDI PARA OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL - EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DO BAIRRO EDUCANDOS. 44	
3.4.2.3 CONTRATAÇÃO DE ITENS SOB A <i>FORMA DE VERBA</i>, EM DESACORDO COM ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS - EXECUÇÃO DE OBRAS NA ETE DO BAIRRO EDUCANDOS (CT 06/20–18 –UGPE).	50
3.5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	52



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

INTRODUÇÃO

1. Este Relatório refere-se à Auditoria Independente prevista na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, e no Artigo 7.04, das Normas Gerais, do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR. O objeto da Auditoria é auferir a aplicação dos recursos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III financiados pelo BID e pela contrapartida do Governo do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de Encerramento.
2. O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Governo do Estado do Amazonas, que, de comum acordo entre as partes, criou a Unidade de Gestão de Projetos Especiais - UGPE, com autonomia administrativa e financeira para a realização da gestão orçamentária, financeira, gerencial e operacional do Contrato.
3. Em março de 2015, o Governo do Estado do Amazonas sancionou a Lei 4.163/2015, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, define os órgãos e entidades que integram o seu quadro de cargos de provimento em comissão e dá outras providências. Em seu Capítulo I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, estabelece:
4. Art. 1º O Poder Executivo do Estado do Amazonas é composto por órgãos da Administração Direta e por entidades da Administração Indireta, cuja natureza jurídica e denominações são as especificadas a seguir:
5. O Contrato também prevê outras unidades executoras do Programa. Esta estrutura de gestão é prevista na Cláusula 4.07 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, conforme transcrição a seguir:

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. (a) Será condição prévia ao início de qualquer obra: (i) a vigência dos instrumentos jurídicos pertinentes entre (1) o Mutuário e Amazonas Energia (ou a concessionária de energia que a substitua em suas atribuições, direitos e obrigações), e (2) o Mutuário e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (ou a entidade que a substitua em suas atribuições, direitos e obrigações) (...)

(b) Será condição prévia ao início de qualquer obra de água e esgoto, a celebração e entrada em vigor de um instrumento jurídico pertinente entre o Mutuário e a Empresa Águas do Amazonas (ou a concessionária de água e esgoto que a substitua em suas funções e atribuições), relativo à implantação de sistemas de esgotamento sanitário do Programa e à operação e manutenção das instalações e dos equipamentos, nos termos previamente acordados com o Banco;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Objetivos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus

6. O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus tem como objetivo contribuir para a solução do crescimento desordenado da cidade e da ocupação das margens dos igarapés por famílias de baixa renda, os quais ocasionaram passivos ambientais, sociais e urbanísticos.
7. O PROSAMIM III, em específico, atua na Bacia do Igarapé do São Raimundo, compreendendo trechos dos bairros Aparecida, Glória, São Raimundo, Presidente Vargas e a Orla do Rio Negro, e abrangerá quatro áreas: Social (reassentamentos, políticas sociais de reeducação), Ambiental (saneamento básico, recuperação de áreas degradadas, recuperação de Igarapés), Engenharia (construção de habitações, parques urbanos, sistemas de drenagem e esgoto, recuperação de patrimônio) e Institucional (fortalecimento de instituições para sustentabilidade do programa, aspectos legais).
8. As ações a serem financiadas pelo BID e o detalhamento do PROSAMIM III estão registrados no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR.

Da Unidade de Gestão de Projetos Especiais

9. O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Governo do Estado do Amazonas, que, de comum acordo entre as partes, criou a Unidade Gestora de Projetos Especiais, com autonomia administrativa e financeira para a realização da gestão orçamentária, financeira, gerencial e operacional do Contrato, posteriormente substituída pela Unidade de Gestão de Projetos Especiais – UGPE.

Recursos envolvidos

10. O custo total do Programa foi fixado em US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O BID financeira US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e a contrapartida do Governo do Estado do Amazonas foi fixada em quantia equivalente a US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
11. Em 09/06/17, houve um Instrumento de Alteração Contratual entre BID e GEA, alterando o custo do Programa para US\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de dólares americanos), sendo US\$ 259.000.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões de dólares americanos), financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e US\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de dólares americanos) de Contrapartida Local do Governo do Estado do Amazonas.
12. De acordo com os registros do Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM – SIGPRO, foram desembolsados pelo BID ao Programa, até o encerramento, US\$ 259.000.000,00 e US\$ 89.809.185,66 de contrapartida do Governo.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Metodologia

13. Para a execução da Auditoria foram definidas as questões de auditoria e utilizadas às técnicas da Entrevista, do Exame de Documentos Digitalizados, da Análise de Sistemas de Informação, da Circularização e a Verificação *In Loco*.
14. Os exames foram feitos de acordo com as Normas de Auditoria, através do planejamento dos trabalhos, da análise de documentos, da constatação de evidências, avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela Administração, e com a triangulação dos check-lists financeiro, contábil, patrimonial, de controle interno, aquisições, obras e jurídico.

Perfil da equipe de Auditoria

15. Foram designados para apresentar os resultados dos exames realizados na gestão do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III, exercício de Encerramento, Quatro Auditores Técnicos de Controle Externo, dentre os quais com formação nas áreas contábil, engenharia da computação, engenharia civil e Administração.

Objetivo Geral

16. O PROSAMIM III tem como objetivo geral contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade Manaus, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota 30 m^l na bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhes melhores condições de vida.

Objetivos Específicos

17. Os objetivos específicos do Programa a serem atingidos em sua área de intervenção são:
 - a) Melhorar as condições ambientais e de saúde na BISR por meio de implantação de sistemas de drenagem e de saneamento;
 - b) Melhorar as condições habitacionais da população, mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e
 - c) Consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Resultado de Auditoria

Opinião com ressalva

18. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período de Encerramento e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Programa, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2676-OC/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes da Prefeitura de Manaus, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.01, das Disposições Especiais e 8.04 das Normas Gerais, do referido Contrato de Empréstimo.
19. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa no encerramento do mesmo, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota (02).

Base para opinião

20. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com os estabelecidos no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Amazonas, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.
21. Foram realizados todos os procedimentos legais para a realização das visitas Técnicas necessárias à Auditoria do Programa.
22. Com relação à primeira questão, a auditoria concluiu que as demonstrações financeiras apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa no seu encerramento, de conformidade com o critério contábil de caixa, descrito nas Notas Explicativas, item “2. Principais Políticas Contábeis”.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

23. A respeito das Aquisições realizadas no Encerramento, bem como os contratos de consultoria advindos de outros projetos, pagos com recursos do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, e ainda não reconhecidos pelo banco, cumpriram razoavelmente as diretrizes do Banco e da legislação nacional aplicável.
24. Com relação ao Controle Interno, não foram verificadas situações de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, embora ainda constem pendências na conclusão de várias ações relacionadas a contratos, obras, convênios e à contrapartida.
25. Com relação as Obras de Engenharia, esta comissão analisou parte da documentação, Conforme amostra pré-estabelecida, constante nos processos administrativos armazenados na sede da UGPE – PROSAMIM, também dos locais que foram objeto de intervenção do programa ao longo do exercício de Encerramento, os locais foram fotografados e coletadas as coordenadas geográficas dos locais vistoriados, cumprindo desta forma todo o planejamento do escopo deste trabalho de auditoria.

Ênfase

26. **Parágrafo(s) de ênfase(s) e outros assuntos:** Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:
27. Contratação de itens sob a forma de verba, em desacordo com entendimento dos tribunais responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.
28. Contratação e pagamento de administração de obra acima dos percentuais usuais e recomendados pelos órgãos de controle - execução de obras na ETE do bairro Educandos).
29. Utilização de mesmo percentual de BDI para obra e fornecimento de material - execução de obras na ETE do bairro educandos.
30. Contratação de itens sob a forma de verba, em desacordo com entendimento dos tribunais - execução de obras na ETE do bairro Educandos (CT 06/2-18 –UGPE).
31. A administração da UGPE é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa descrita na Nota (2), o qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Programa e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

32. Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

33. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
34. Como parte da auditoria realizada de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Amazonas, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da UGPE.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.
35. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

36. Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do contrato de empréstimo n° 2676/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento durante o período submetido à nossa auditoria.

Manaus, 13 de Dezembro de 2021

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A (Demonstrações Financeiras)
(Assinado Eletronicamente)

LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.814-7A (Aquisições)
(Assinado Eletronicamente)

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A (Controle Interno)
(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO
Analista Técnico de Controle Externo
Mat. 001.932-1A (Obras Públicas)
(Assinado Eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Ao Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III

1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

37. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa descrita no item 02 das Notas Explicativas, o qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Programa e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).
38. Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

39. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
40. Como parte da auditoria realizada de acordo as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.
41. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

1.3 DA AMOSTRAGEM REALIZADA PELA COMISSÃO

42. A amostragem é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou **população**, por meio do exame de uma parte desse conjunto denominada **amostra**.
43. A equipe de auditoria considerou que a amostra selecionada teve relação direta com o volume de transações realizadas pela entidade na área ou na transação objeto do exame, como também com o efeito na posição patrimonial e financeira da entidade e o resultado por ela obtido no período.
44. O tipo de amostragem utilizada pela Comissão, quando da análise documental foi a população **estratificada por valor monetário**, permitindo que o trabalho de auditoria fosse direcionado para os itens de valor maior.
45. Importante ressaltar que a estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares. Esse tipo de amostragem foi essencial na análise dos documentos e quando da emissão da Conclusão da Auditoria, uma vez que permitiu que a equipe direcionasse os esforços de auditoria para os itens que continham maior potencial de erro, por exemplo, as medições de engenharia pagas e reconhecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para detectar distorções relevantes entre o serviço realizado e o valor pago.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

DO LIMITE DE DISTORÇÃO TOLERÁVEL

46. Uma das grandes preocupações de uma Auditoria é a possibilidade de ocorrência do chamado “erro amostral” que nada mais é do que a diferença entre o valor obtido no processo de amostragem e o verdadeiro valor do parâmetro que se deseja estimar.
47. Diante disso, a equipe de auditoria adotou o modelo de Distorção Tolerável (testes de detalhes), onde **ficou definido o percentual de 3% (três por cento) do valor total de amostra como erro monetário máximo** na classe de transações analisadas.
48. Em termos financeiros, a amostra total foi de **US\$ 24.500.777,57**.
49. Nesse diapasão, aplicando a fórmula da Distorção Tolerável, encontramos o valor de **US\$ 778.753,17**, conforme se verifica pelos cálculos abaixo:

Cálculo da Distorção Tolerável

Seq.	Descrição	Valor (US)
1	Serviços de Engenharia Analisados	24.500.777,57
2	Aquisições e Contratos	110.931,94
3	Juros e Comissão de Credito	1.346.729,73
4	Total	25.958.439,24
5	Limite de Tolerância (3%) do item 4	778.753,17

1.3 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS BÁSICOS

50. Examinamos as demonstrações financeiras anexas do do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa para o período de encerramento e a Demonstração de Investimentos Acumulados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Programa, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2676-OC/BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado do Amazonas, em atendimento ao disposto na Cláusula Cláusula 5.01, das Disposições Especiais e 8.04 das Normas Gerais, do referido Contrato de Empréstimo.
51. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos do Programa no Exercício de Encerramento, de conformidade com o critério contábil de caixa descrito na Nota (02).



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

A. AQUISIÇÕES

52. A respeito das Aquisições realizadas no Exercício de Encerramento, no que diz respeito à amostra de auditoria, podemos afirmar que foram realizadas dentro das Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 e as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9.

Manaus, 13 de Dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A (Demonstrações Financeiras)
(Assinado Eletronicamente)

LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.814-7A (Aquisições)
(Assinado Eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Anexo 01 – Demonstração de Fluxos de Caixa

UNIDADE GESTORA DE
PROJETOS ESPECIAIS

SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
 Contrato de Financiamento N° 2676/OC-BR

Descrição	Período terminado em 11/10/2021			Período terminado em 2020			US\$
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	
RECURSOS RECEBIDOS							
Acumulado ao começo do exercício	253.789.082,35	69.755.136,95	323.544.219,30	237.184.483,38	68.312.351,22	305.496.834,60	
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(6.812.118,41)	(6.812.118,41)	
Durante o período							
Desembolso	5.210.917,65	20.431.915,99	25.642.833,64	16.604.598,97	8.254.904,14	24.859.503,11	
Receita de Aplicação Financeira transferida da fonte BID para a CPL	5.210.917,65	20.425.770,80	25.636.688,45	16.604.598,97	8.229.972,63	24.834.571,60	
Receita de Aplicações Financeiras - CPL	-	5.424,79	5.424,79	-	24.417,02	24.417,02	
Receita de Aplicações Financeiras - CPL	-	720,40	720,40	-	514,49	514,49	
Total Recursos Recebidos	259.000.000,00	90.187.052,94	349.187.052,94	253.789.082,35	69.755.136,95	323.544.219,30	
DESEMBOLSOS EFETUADOS							
Acumulado ao começo do exercício	253.340.084,95	68.157.581,82	321.497.666,77	225.361.802,75	68.234.930,09	293.596.732,84	
Ajustes dos exercícios anteriores	-	-	-	(132,06)	-	(132,06)	
Durante o período							
Solicitação de Reembolso/Justificativa de Desembolso apresentado ao BID	5.659.915,05	21.651.603,84	27.311.518,89	28.156.487,50	7.698.149,67	35.854.637,17	
Pagos por bens e serviços pendentes de comprovação/Justificação	5.659.915,05	20.135.850,86	25.795.765,91	27.274.171,10	(844.839,05)	26.429.332,05	
Pagos por bens e serviços pendentes de comprovação/Justificação	-	1.515.752,98	1.515.752,98	882.316,40	848.567,03	1.730.883,43	
Total Desembolsado	259.000.000,00	89.809.185,66	348.809.185,66	253.340.084,95	68.157.581,82	321.497.666,77	
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO							
	-	377.867,28	377.867,28	448.997,40	1.597.555,13	2.046.552,53	

Manaus, 25 de Outubro de 2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Coordenador Executivo da UGPE

Impresso em: 25/10/2021 19:35:53

1/1



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

Anexo 02 – Demonstração de Investimentos Acumulados

SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM

UNIDADE GESTORA DE
PROJETOS ESPECIAIS

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR

Posição em 11/10/2021

US\$

Descrição	Orçamento Vigente			Acumulado até o Exercício 2019			Movimento do Exercício 2020			Acumulado até o Exercício 2020		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
<i>I Engenharia e administração</i>	22.678.654,62	30.756.882,32	53.435.536,94	20.892.107,27	30.600.405,00	51.492.512,27	1.513.207,98	39.248,76	1.552.456,74	22.405.315,25	30.639.653,76	53.044.969,01
1.1 Unidade executora	1.997.192,81	5.910.288,96	7.907.481,77	1.848.599,29	5.828.507,94	7.675.107,23	112.216,89	36.038,59	148.255,48	1.958.816,18	5.864.546,53	7.823.362,71
1.2 Apoio à gestão, supervisão	13.314.736,88	24.787.760,14	38.082.496,82	12.436.396,88	24.751.764,01	37.188.160,89	690.120,17	247,71	690.367,88	13.126.517,05	24.752.011,72	37.878.528,77
1.3 Estudos complementares	7.366.725,13	78.833,22	7.445.558,35	6.609.111,10	20.133,05	6.629.244,15	710.870,92	2.962,46	713.833,38	7.319.962,02	23.095,51	7.343.077,53
<i>II Custos diretos</i>	235.968.170,89	68.081.294,98	304.049.465,87	204.203.239,33	25.527.518,84	229.730.758,17	26.492.821,19	7.658.900,91	34.151.722,10	230.695.928,46	25.491.998,06	256.187.926,52
2.1 Melhorias ambientais, urbanas e habit.	226.691.116,65	67.974.657,09	294.665.773,74	195.684.077,34	25.527.518,84	221.211.596,18	25.822.042,58	7.624.043,52	33.446.086,10	221.506.119,92	25.457.140,67	246.963.260,59
2.2 Desenvolvimento institucional	9.277.054,24	106.637,89	9.383.692,13	8.519.161,99	-	8.519.161,99	670.778,61	34.857,39	705.636,00	9.189.808,54	34.857,39	9.224.665,93
<i>III Custos concorrentes</i>	353.174,49	135.892,70	489.067,19	88.679,61	-	88.679,61	150.161,63	-	150.161,63	238.841,24	-	238.841,24
3.1 Auditoria, Avaliação e Monitoramento	353.174,49	135.892,70	489.067,19	88.679,61	-	88.679,61	150.161,63	-	150.161,63	238.841,24	-	238.841,24
<i>IV Custos financeiros</i>	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	-	-	-	12.025.930,00	12.025.930,00
4.1 Custos financeiros	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	-	-	-	12.025.930,00	12.025.930,00
<i>V Imprevistos (contingências)</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1 Imprevistos (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	259.000.000,00	111.000.000,00	370.000.000,00	225.184.026,21	68.153.853,84	293.337.880,05	28.156.190,80	7.698.149,67	35.854.340,47	253.340.084,95	68.157.581,82	321.497.666,77
PARI-PASSU Porcentagem	70,00 %	30,00 %	100,00 %	76,77 %	23,23 %	100,00 %	78,53 %	21,47 %	100,00 %	78,80 %	21,20 %	100,00 %

Manaus, 25 de Outubro de 2021

Marcello José Barroso Campêlo

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da UGPE

Impresso em: 25/10/2021 20:02:53

12



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
 Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR

UNIDADE GESTORA DE **PROJETOS ESPECIAIS**

Posição em 11/10/2021 Exercício: 2021 US\$

Descrição	Ajustes de Exercícios Anteriores			Movimento do Exercício 2021			Acumulado até o Exercício 2021			Orçamento a Realizar		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
<i>I</i> Engenharia e administração	-	-	-	273.339,37	12.827,57	286.166,94	22.678.654,62	30.652.481,33	53.331.135,95	-	104.400,99	104.400,99
1.1 Unidade executora	-	-	-	38.376,63	2.563,87	40.940,50	1.997.192,81	5.867.110,40	7.864.303,21	-	43.178,56	43.178,56
1.2 Apoio à gestão, supervisão	-	-	-	188.219,63	4.371,00	192.590,63	13.314.736,68	24.756.382,72	38.071.119,40	-	11.377,42	11.377,42
1.3 Estudos complementares	-	-	-	46.743,11	5.892,70	52.635,81	7.366.725,13	28.988,21	7.395.713,34	-	49.845,01	49.845,01
<i>II</i> Custos diretos	-	-	-	5.272.242,43	21.638.776,27	26.911.018,70	235.968.170,89	47.130.774,33	283.098.945,22	-	20.950.520,65	20.950.520,65
2.1 Melhorias ambientais, urbanas e habit.	-	-	-	5.184.996,73	21.621.885,10	26.806.881,83	226.691.116,65	47.079.025,77	273.770.142,42	-	20.895.631,32	20.895.631,32
2.2 Desenvolvimento institucional	-	-	-	87.245,70	16.891,17	104.136,87	9.277.054,24	5.1748,56	9.328.802,80	-	54.889,33	54.889,33
<i>III</i> Custos concorrentes	-	-	-	114.333,25	-	114.333,25	353.174,49	-	353.174,49	-	135.892,70	135.892,70
3.1 Auditoria, Avaliação e Monitoramento	-	-	-	114.333,25	-	114.333,25	353.174,49	-	353.174,49	-	135.892,70	135.892,70
<i>IV</i> Custos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	-	-
4.1 Custos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	12.025.930,00	12.025.930,00	-	-	-
<i>V</i> Imprevistos (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1 Imprevistos (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	-	-	-	5.659.915,05	21.651.603,84	27.311.518,89	259.000.000,00	89.809.185,66	348.809.185,66	-	21.190.814,34	21.190.814,34
PARI-PASSU Porcentagem	-	-	-	20,72 %	79,28 %	100,00 %	74,25 %	25,75 %	100,00 %	-	100,00 %	100,00 %

Manaus, 25 de Outubro de 2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Coordenador Executivo da UGPE

Impresso em: 25/10/2021 20:02:57

2/2



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

NOTAS EXPLICATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS
DE MANAUS – PROSAMIM

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BID
2676/OC-BR

NOTAS EXPLICATIVAS

1



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Objetivo geral - contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade de Manaus, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota 30 m¹ na bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhe melhores condições de vida.

Objetivos específicos – (i) melhorar as condições ambientais e de saúde da BISR por meio da implantação de sistemas de drenagem e de saneamento; (ii) melhorar as condições habitacionais da população mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e (iii) consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções. Para isto o Programa está constituído por dois componentes:

Melhorias ambientais, urbanas e habitacionais: realiza todos os investimentos em obras de macrodrenagem, drenagem pluvial, parques e vias, sistemas de esgotamento sanitário, incluindo estruturas para sua destinação final, reabilitação e reordenamento urbano, reassentamento, construção de unidades habitacionais e sua infraestrutura e recuperação ambiental da orla dos igarapés, inclusive com o reflorestamento de margens e leitos.

Desenvolvimento institucional: realiza manutenção e ampliação dos programas de comunicação social e fomento à participação comunitária, ações prévias e posteriores ao reassentamento, fortalecimento das instituições vinculadas ao Programa, promoção da participação do setor privado nas atividades de operação e manutenção das obras do Programa, ações de educação ambiental e ações de controle de parasitoses intestinais.

Inicialmente, o custo total do Programa era de US\$ 400 milhões, sendo 70% - US\$ 280 milhões, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e 30% - US\$ 120 milhões, de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas como Contrapartida Local.

Em 09/06/17, conforme Instrumento de Alteração Contratual firmado entre BID e GEA, o custo do Programa foi modificado para US\$ 370 milhões, sendo 70% - US\$ 259 milhões, financiados pelo





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e 30% - US\$ 111 milhões, de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas como Contrapartida Local.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas, efetivamente, representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo *“IPSAS base de caixa – Relatórios – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”*.

Unidade Monetária (dados sobre a conversão de moedas)

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de despesas pagas aos fornecedores em moeda nacional, segue-se o determinado na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais, que determina a redação do Artigo 3.06 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo do Prosamim III, e será regida pelas seguintes disposições:

Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa que seja efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme o disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo:

- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins do reembolso de gastos a débito do Financiamento e do reconhecimento de gastos a débito da Contrapartida Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou
- (ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Em 11 de outubro de 2021, não existem recursos de Empréstimo em poder do Estado, somente recursos de terceiros e os rendimentos auferidos nas Contas BID, ambos a serem transferidos ao Governo do Estado do Amazonas.

Posição em: 11/10/2021		US\$	
Fundos Disponíveis	Fonte	2020	2021
Conta: 1457/318-100, Ag. 238 (Special Account)		-	-
Conta: 318-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Transitória – GEA)		235.491,35	582.349,35
Conta: 404-6, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPE/BID)		91.939,02	53.472,86
Conta: 311-2, Ag. 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VII)	BID	11.031,74	63.090,21
Conta: 71017-0, Ag. 1457 - CEF (Fundo Estad. de Habitação - SUHAB IX)		32.016,26	6.404,65
Conta: 74538-3, Ag. 3739-7 - Bradesco S/A (Fundo Estad. de Habitação - SUHAB X)		81.435,65	-
Subtotal 1		451.914,02	705.317,07
Conta: 407-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPI/CPL)	LOCAL	48.318,71	59.039,62
Subtotal 2		48.318,71	59.039,62
Total de Fundos Disponíveis		500.232,73	764.356,69

Em relação ao Fundo Estadual de Habitação, administrado pela Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB para execução, Indenizações, Bônus e Auxílio Moradia, no período de Janeiro/21 Outubro/21, foram efetuados 35 repasses (Destques) de recursos da UGPE à SUHAB, totalizando R\$ 23.479.570,38. Sendo fonte BID 14.698.224,43 e CPL 8.781.345,95, sendo eles: 001/21, 002/21, 003/21, 004/21, 005/2021, 006/21, 007/21, 008/21, 009/21, 010/21, 011/21, 012/21, 013/21, 014/21, 015/21, 016/21, 017/21, 018/21, 019/21, 020/21, 021/21, 022/21, 023/21, 024/21, 025/21, 026/21, 027/21, 028/21, 029/21, 030/21, 031/21, 032/21, 033/21, 032/21, 033/21, 034/21, 035/21,

Em 11 de outubro/21, o saldo orçamentário de contrapartida em poder da SUHAB, é de R\$ 1.740.715,83 (um milhão, setecentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

No período de janeiro/21 a 11 de outubro/21, foram registradas receitas de aplicações financeiras em favor do Programa no total de US\$ 22.171,11, sendo US\$ 20.164,55 da fonte BID e US\$ 2.006,51 da fonte Local, conforme quadro abaixo.

Rua: Jonathas Pedrosa, 659, Centro
 Fone: (92) 3878-7207 / 3878-7237
 Manaus/AM - Cap. 69020-255



Unidade
 Gestora de
 Projetos Especiais





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



US\$

Descrição	Rendimentos	
	JAN/21 A OUT/21	Acumulado até 11/10/2021
Conta: 0238-318/100, Ag: 238 (Special Account)	-	
Conta: 318-0, Ag: 1457 - CEF (Conta Transitória - GEA)	16.713,29	
Conta: 404-6, Ag: 1457 - CEF (Conta Operativa UGPE/BID)	728,05	
Conta: 311-2, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VII)	2.441,08	
Conta: 312-0, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VIII)	-	6.399.191,68
Conta: 71017-0, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estad. de Habitação - SUHAB IX)	41,32	
Conta: 74538-3, Ag: 3739-7 - Bradesco S/A (Fundo Estad. de Habitação - SUHAB X)	26,90	
Convênios	2.220,47	
(=) Total de rendimentos das contas	22.171,11	
(-) Total de transferências para conta do Aporte Local	2.006,56	6.275.267,96
(=) Saldo de Rendimentos em 11/10/2021	20.164,55	123.923,72
DETALHAMENTO DE RENDIMENTOS BID TRANSFERIDOS PARA CPL		
Rendimentos das Contas Especial e Transitória/GEA utilizados para complementar a Contrapartida.	-	5.818.603,35
Rendimentos das outras contas BID, transferidos para o Aporte Local (Receita de aplicação financeira transferida da fonte BID para CPL).	2.006,56	456.664,61
Total de transferências para conta do Aporte Local	2.006,56	6.275.267,96

As receitas de aplicações financeiras auferidas pelas contas BID, até 11 de outubro/21, estão apropriadas na fonte Aporte Local dentro da Demonstração de Fluxo de Caixa, exceto da Conta Transitória, de responsabilidade do mutuário. Para esta última, a baixa dos rendimentos ocorre no momento que o Mutuário aporta recursos na Conta Operativa de Contrapartida Local.

4. ADIANTAMENTOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de outubro/21, não existem recursos do Banco, pendentes de Justificação.

5. ADIANTAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

De acordo com Capítulo IV, Artigo 4.08 (b) e (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, o Banco poderá adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis para execução do Programa.

Rua: Jonathas Pedrosa, 659, Centro
Fone: (92) 3878-7207 / 3878-7237
Manaus/AM - Cep: 69020-255



Unidade
Gestora de
Projetos Especiais





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Abaixo apresentamos a Conciliação dos Recursos do Banco, em 11 de outubro de 2021:

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO

Executor: Unidade Gestora de Projetos Especiais
 Número do Financiamento ou Convênio de Cooperação Técnica: 2676OC-BR

Posição em: 11/10/2021

I SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS		3.580.188,47	705.317,07
Informações bancárias - Saldo disponível	Montante - R\$	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Special Account - 1457/318-100 Nº da Conta: 1457/318-100 Ag: 238 Banco: Caixa Econômica Federal		5,0760	-
Conta Transitória GEA Nº da Conta: 318-0 Ag: 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	2.956.005,30	5,0760	582.349,35
Conta Operativa UGP/E/SID Nº da Conta: 404-6 Ag: 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	271.428,23	5,0760	53.472,86
Conta SUHAB VII Nº da Conta: 311-2 Ag: 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	320.245,92	5,0760	63.090,21
Conta SUHAB IX Nº da Conta: 71017-0 Ag: 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	32.510,02	5,0760	6.404,65
Conta SUHAB X Nº da Conta: 74538-3 Ag: 3739-7 Banco: Bradesco S/A	-	5,0760	-
II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID			-
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco incluídos nesta Solicitação.			-
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação, conforme registros contábeis do projeto.			-
III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)			705.317,07
IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (LMS 1)			-
Porcentagem Justificada ao Banco			#DN/DI
V DIFERENÇAS (IV-III)			(705.317,07)
VI IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS			(705.317,07)
Descrição	Montante	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Rendimentos da Conta Transitória, não transferidos ao Aporte Local	(501.157,64)	5,0760	(98.730,82)
Rendimentos nas contas BID, não transferidos ao Aporte Local	(11.599,51)	5,0760	(2.285,17)
Recurso de Terceiro a ser transferido	(3.067.432,32)	5,0760	(604.301,09)

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram efetuados para os fins estipulados no Contrato de Empréstimo; e b) a documentação que apóia os gastos efetuados com os recursos provenientes do Adiantamento ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Observações:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamento? SIM (x) NÃO ()
- 2) Em anexo, os extratos bancários.

Rua: Jonathas Pedrosa, 659, Centro
 Fone: (92) 3878-7207 / 3878-7237
 Manaus/AM - Cep: 69020-255



Unidade Gestora de Projetos Especiais





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Na conciliação acima, o valor apurado no item I. Saldo disponível do adiantamento - US\$ 705,317.07 diverge da Demonstração de Fluxos de Caixa que apresenta saldo zerado. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 98,730.82 saldo de rendimento – rendimentos auferidos e acumulados pelas contas BID (Transitória GEA), ainda não transferidos ao Governo do Estado do Amazonas para aplicação como Contrapartida Local;
- US\$ 2,285.17 – saldo de rendimento - rendimentos auferidos e acumulados pelas contas BID (Conta Operativa), ainda não transferidos ao Governo do Estado do Amazonas para aplicação como Contrapartida Local;
- US\$ 604,301,09 – recursos de terceiros à ser transferido para a conta única do Estado.

Para conversão R\$/US\$ dos saldos em 11 de outubro de 2021, empregou-se a taxa resultante da efetivação do contrato de câmbio do Desembolso 52/21, recebido em 14/06/21 (5,0760).

6. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Estado do Amazonas assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 111,000,000.00 de Contrapartida Local. Em 11 de outubro de 2021, esta contribuição atingiu a importância de US\$ 90,187,052.94 (81%) do total comprometido.

O saldo de US\$ 377,867,28 apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa não coincide com os US\$ 59,039.62 em conta bancária, divergindo em US\$ 318,827.66 Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 5,424.79 - rendimentos da fonte BID (Operativa BID+SUHAB VII+Convênios), ainda não recebidos pela Conta Operativa UGPE/CPL, porém, apropriados na fonte Local na Demonstração de Fluxos de Caixa;
- US\$ 314,30 – despesa efetivamente paga com recurso de contrapartida, porém, apropriada como fonte BID em substituição a um gasto não elegível pelo financiamento;





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



- US\$ 109,477.54 – recurso utilizado para pagamento de despesas não apropriadas na Contrapartida Local do Programa.
- US\$ 262,650.65 – estorno de despesas de contrapartida local, para reembolso de despesas a débito do financiamento.

7. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As contratações de obras, serviços de consultoria e aquisições de bens, quando ocorrem, seguem as normas do BID e disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os bens são devidamente inventariados e os serviços, devidamente, prestados.

No período de 01/01/2021 a 11/10/21 o total executado de aquisições da UGPE, é de US\$ 276,333.07, sendo US\$ 52,200.28 da fonte BID US\$ 51,227,84 e US\$ 972.44 da fonte CPL.

8. CATEGORIAS DE INVESTIMENTO

Posição em: 11/10/2021 US\$

CATEGORIA	FONTE		
	BID	LOCAL	TOTAL
<i>I Engenharia e Administração</i>	22.678.654,62	30.652.481,33	53.331.135,95
1.1 Unidade Executora	1.997.192,81	5.867.110,40	7.864.303,21
1.2 Apoio à gestão, supervisão	13.314.736,68	24.756.382,72	38.071.119,40
1.3 Estudos complementares	7.366.725,13	28.988,21	7.395.713,34
<i>II Custos Diretos</i>	235.968.170,89	47.130.774,33	283.098.945,22
2.1 Melhorias ambientais Urbanas e habitacionais	226.691.116,65	47.079.025,77	273.770.142,42
2.2 Desenvolvimento institucional	9.277.054,24	51.748,56	9.328.802,80
<i>III Custos Concorrentes</i>	353.174,49	-	353.174,49
3.1 Auditoria, avaliação e monitoramento	353.174,49	-	353.174,49
<i>IV Custos Financeiros</i>	-	12.025.930,00	12.025.930,00
TOTAIS	259.000.000,00	89.809.185,66	348.809.185,66
Porcentagens	74,25%	25,75%	100,00%

9. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Até 11 de outubro de 2021 o BID efetuou um total de 22 desembolsos em favor do Programa, totalizando US\$ 259,000,000.00 sendo, 19 Adiantamentos de Recursos (US\$ 231,837,500.00) e 3 Reembolsos de pagamentos (US\$ 21,951,582.35). Também foram apresentadas ao BID, 34 Justificativas de Gastos, comprovando a aplicação dos recursos.

10. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Rua: Jonathas Pedrosa, 659, Centro
 Fone: (92) 3878-7207 / 3878-7237
 Manaus/AM - Cap. 69020-255



Unidade Gestora de Projetos Especiais





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Posição em: 11/10/2021 US\$

DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstrações de Fluxos de Caixa	259.000.000,00	89.809.185,66	348.809.185,66
Demonstrações de Investimentos	259.000.000,00	89.809.185,66	348.809.185,66

11. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO BID POR CATEGORIAS DE INVESTIMENTO

Posição em: 11/10/2021 US\$

Categorias de Inversão		Demonstrativos de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
I	Engenharia e Administração	22.678.654,62	22.678.654,62	-
II	Custos Diretos	235.968.170,89	235.968.170,89	-
III	Custos Concorrentes	353.174,49	353.174,49	-
IV	Custos Financeiros			-
TOTAIS		259.000.000,00	259.000.000,00	-

Não existe diferenças dos registros do Programa.

12. CONTINGÊNCIAS

Nesta Unidade não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais na defesa dos direitos ou contra a administração desta Unidade de Gerenciamento no âmbito do Prosamim III em 11 de outubro de 2021 e até a data de elaboração destas demonstrações.

Eventualmente, podem existir demandas judiciais envolvendo o reassentamento das famílias beneficiadas pelo Programa, cujas ações de desapropriação são executadas pela Superintendência de Habitação – SUHAB.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes até a presente data.





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



14. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

De acordo com o previsto nas Cláusulas 2.02 e 2.04 das Disposições Especiais, bem como os Artigos 3.01 e 3.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº. 2676/OC-BR, o Governo do Estado do Amazonas - GEA deve efetuar, semestralmente, o pagamento de custos financeiros nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Até 11/10/2021, o total acumulado de Juros e Comissão de Compromisso, pagos pelo GEA, é de US\$ 32,295,203.99. Destes foram apropriados US\$ 21,247,966.18, para encerramento do orçamento na categoria 5 - custos financeiros do 2676/OC-BR, bem como os acordos CPL firmados com o Banco em 2020.

		US\$	
Custos Financeiros		Pago GEA	Apropriado 2676
Juros	Acumulado até 2020	27.574.444,82	18.131.469,67
	Exercício 2021	1.341.875,73	
Comissão de Compromisso	Acumulado até 2020	3.374.029,44	3.116.496,41
	Exercício 2021	4.854,00	
Total		32.295.203,99	21.247.966,08

15. SITUAÇÃO DOS AJUSTES ORIGINADOS DE OPINIÕES DIFERENTES DO PADRÃO POR PARTE DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO ANO OU PERÍODOS ANTERIORES.

Não houve modificações que afetem o exercício/2020 e/ou as demonstrações financeiras do período anterior, decorrente da opinião dos auditores independentes.

Marcelino José Barroso Campêlo
Coordenador Executivo
UGPE
Matrícula: 231.771-0B

Rua: Jonathas Pedrosa, 659, Centro
Fone: (92) 3878-7207 / 3878-7237
Manaus/AM - Cep: 69020-255



Unidade
Gestora de
Projetos Especiais





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

3.5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1- Área de Lazer da ligação viária Luiz Antony



Foto 2- Ligação Viária Luiz Antony concluída



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Foto 3- Urbanização da orla da margem esquerda concluída



Foto 4- Urbanização da orla da margem esquerda concluída



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX

4.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS TECNOLÓGICAS PARA TRANSFORMAR A ESTAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DO EDUCANDOS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE, COM NÍVEL SECUNDÁRIO, NO ÂMBITO DO PROSAMIM III.



Foto 5- Vista da frente da obra



Foto 2- Vista dos tanques em operação.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Comissão de Auditoria Independente Sobre Recursos Externos - COMREX



Foto 3 - Vista do gerador de energia.



Foto 4 - Vista dos painéis elétricos.